

Câmara
da Estância Turística
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001825

Data: 22/10/2012 Horário: 12:11

Legislativo - PAR 183/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio da relatora, analisando o PLO
101/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos
exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, não
está ferindo a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011, concluiu que:

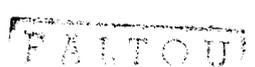
A homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora,
por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência
concorrente.

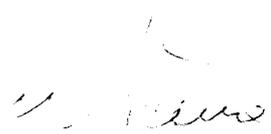
Portanto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto
em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Relatora – Presidente

De acordo:


VALDECIR DE TRAQUE
Vice-Presidente


VALTER DONIZETI PARRA
Secretário

